



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 833/2013

AROEIRAS-PB, 26 DE MARÇO DE 2013.

Faz denominação a Avenida da sede do município de Aroeiras e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Aroeiras, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Mylton Domingues de Aguiar Marques sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica denominada de **Miro Bezerra (Ramiro de Souza Neves)**, a Avenida de sentido Leste/Oeste às margens da PB 090, com início no limite desta com a avenida Mizael Pereira do Egito e término no limite do perímetro urbano do município que fica na residência do ex-vereador Leopoldo Alves Venâncio.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrario.

Aroeiras-PB, 26 de março de 2013.


Mylton Domingues de Aguiar Marques
PREFEITO CONSTITUCIONAL